



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.203

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Setembro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.893 de 06 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1916/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	179	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, acumulado de janeiro a julho de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.894 de 06 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2627/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 28.000- PROJETO COOPERAR
- 28.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5002.4416.0287- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	4490	100	18.000,00
20.122.5002.4417.0287- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	3390	100	15.000,00
	4490	100	35.000,00
	4491	100	3.000,00
TOTAL			71.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 28.000- PROJETO COOPERAR
- 28.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5002.4416.0287- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	3390	100	15.000,00
20.244.5002.1806.0287- ACESSO À ÁGUA E REDUÇÃO DA			

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA	3390	100	31.000,00
20.244.5002.1845.0287- ALIANÇAS PRODUTIVAS	3390	100	25.000,00
TOTAL			71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.895 de 06 de setembro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2625/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 387.000,00** (trezentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.242.5006.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DA FUNAD	3390	272	387.000,00
TOTAL			387.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos do Convênio nº 13/GS/SMS/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, para execução de Serviços de Média Complexidade Ambulatorial do Sistema Único de Saúde – SUS, creditados na conta nº 304.301-0, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2016; 128ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 1.913

João Pessoa, 06 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 8.250, de 18 de junho de 2007, alterada pela Lei nº 8.310, de 22 de agosto de 2007, e na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007,

RESOLVE designar, para integrarem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB, em substituição aos atuais ocupantes, por um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Estadual:

Secretaria de Estado da Educação – SEE:

- Titular – Iara de Oliveira Barros Araújo
- Titular – Antônio Américo Falcão de Almeida
- Suplente – Aparecida de Fátima Uchôa Rangel

Suplente – Marta de Medeiros Correia

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças – SEPLAG:

Titular - Tarcio Handel da Silva Pessoa Rodrigues

Suplente - Maria Goreth Figueiredo Martins

Representantes do Poder Executivo Municipal – Federação das Associações de

Municípios da – FAMUP:

Titular – Maria de Lourdes Olinto

Titular – Alexandre Cledson Pinheiro Dantas

Suplente – Francisco das Chagas Lopes de Sousa

Suplente – Anderson Pereira Urtiga

Representantes do Conselho Estadual de Educação – CEE

Titular – Galdino Toscano de Brito Filho

Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME

Titular – Aguifaneide Lira Dantas Gondim

Suplente – Silvana Cavalcante Leal

Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação –

CNTE (SINTEP)

Titular – Genildo de Arruda Brasil

Suplente – Paulo Xavier Batista

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas da Educação Básica

Titular – Josefa Veríssimo de Paiva

Titular – Maria de Fátima Sousa

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular – Viviane Veríssimo de Paiva

Titular – Virgínia Helena Sousa Xavier

Ato Governamental nº 1.914

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA TRINDADE**, matrícula nº 174.238-8, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Picuí, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.915

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ROMERO FIGUEIREDO AGRA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Picuí, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.916

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JANDERSON GOMES BRITO**, matrícula nº 184.107-6, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Segunda Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.917

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **INALDO VENANCIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Segunda Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.918

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **INALDO VENANCIO DA SILVA**, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional de Guarabira, através do AG 1885, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2016.

Ato Governamental nº 1.919

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **JOAQUIM BARBOSA DE MESQUITA**, exonerado do cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional de Guarabira, através do AG 1884, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2016.

Ato Governamental nº 1.920

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCA DULCE DE FREITAS NOGUEIRA**, matrícula nº 144.148-5, do cargo em comissão de Diretor da EEFEM JOVELINA GOMES, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.921

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1420523-06.2013.815.0000;

R E S O L V E nomear **RAIMUNDO ALEXANDRO DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Geografia**, no Município de Campina Grande – PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.922

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs 16.015.285-2/SEAD e 0000103-4/SEE/2016;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSE LAVOUSIER FEITOSA FILHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 88.839-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os artigos 153, § 1º, e art. 116, inciso III, combinado com o art. 120, inciso II e art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.923

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs 16.015.284-4/SEAD e 0033314-5/SEE/2015;

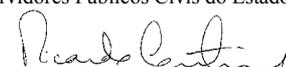
R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSE REGINALDO DANTAS DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.702-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os artigos 153, § 1º, e art. 116, inciso III, combinado com o art. 120, inciso II e art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.924

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs 16.015.283-6/SEAD e 0008752-4/SEE/2016;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **FRANCOIS PIETRO JARBAS A. MARQUES DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.915-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe os artigos 153, § 1º, e art. 116, inciso III, combinado com o art. 120, inciso II e art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 928

João Pessoa, 01 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0017442-0/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUCIANA GOMES CERQUEIRA**, Professor, matrícula nº 179.383-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do CPM ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMOES, para o CENTRO ESTADUAL DE ARTES (CEARTE), ambos nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 211125300


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 040/2016-GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA E CABRA PARA O PROGRAMA LEITE DA PARAIBA**, por tempo determinado, conforme relação abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA
980/2016	ROSEMIRO AFONSO DE BRITO	04/01/2017
981/2016	PEDRO ROBERIO RAMOS DA SILVA	04/01/2017
982/2016	ANDRE CLEMENTINO AUGUSTO DE SALES	04/01/2017
983/2016	MAURICIO DE ARAUJO MAURICIO	04/01/2017
984/2016	ARIZ CLEMENTINO DE SALES	04/01/2017
985/2016	EDNALDO SALES DE CARVALHO	04/01/2017
986/2016	HULGO LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	04/01/2017
987/2016	PATRICIO MOYSES ARAUJO GOMES	04/01/2017
988/2016	VANDEILSON MORAIS DE SOUZA	04/01/2017
989/2016	OZIAS MARTINS DOS SANTOS	04/01/2017
990/2016	JOSE HAROLDO MOREIRA DE ARAUJO	04/01/2017
991/2016	JOSE DE ARAUJO MARINHO	04/01/2017
992/2016	RICARDO GABRIEL DINIZ	04/01/2017
993/2016	JANUARIO MARINHO DE MELO	04/01/2017
994/2016	ALLAN DE OLIVEIRA MELO	04/01/2017
995/2016	PAULO MOREIRA DE ARAUJO	04/01/2017
996/2016	LEONCIO TOME	04/01/2017
997/2016	JORGE LUIZ GABRIEL DE SOUSA	04/01/2017
998/2016	JOSE AFONSO MOREIRA DE ARAUJO	04/01/2017
999/2016	MARCIO JOSE MARTINS MARINHO	04/01/2017
1000/2016	JOÃO DE ARAUJO MOREIRA	04/01/2017
1001/2016	MARIA EMILIA TOME DE MELO	04/01/2017
1002/2016	CICERO PEREIRA DINIZ	04/01/2017
1003/2016	JOSE TIBURTINO DE MARTINS DE MELO	04/01/2017
1004/2016	MARIA AMELIA DE ARAUJO MELO	04/01/2017
1005/2016	ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	04/01/2017
1006/2016	JAILSON MACEDO BEZERRA	04/01/2017
1007/2016	RILDO AGOSTINHO DE MACEDO	04/01/2017
1008/2016	JERRY ADRIANO DE MACEDO	04/01/2017
1009/2016	ANTONIO DA COSTA DE MACEDO	04/01/2017
1010/2016	MARCONE FERNADES LEAL	04/01/2017
1011/2016	ANTONIO FRANCISCO DE MACEDO	04/01/2017
1012/2016	IRENE ARRUDA DE MACEDO	04/01/2017
1013/2016	ERIVALDO MACEDO	04/01/2017
1014/2016	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	04/01/2017
1015/2016	LENILDO FRANCA DE MACEDO	04/01/2017
1016/2016	LINDALVA ARAUJO CABRAL	04/01/2017
1017/2016	NELSON BERTINO LEAL FILHO	04/01/2017
1018/2016	AILTON PEREIRA GUIMARÃES	04/01/2017
1019/2016	CARMELEIDE EPIFANIO AZEVEDO	04/01/2017
1020/2016	EDVAN PEREIRA DE ARAUJO	04/01/2017
1021/2016	MARCONIO VASCONCELOS DOS SANTOS	04/01/2017
1022/2016	FABIANA MARIA ANSELMO PEREIRA	04/01/2017
1023/2016	ADRIELSON PEREIRA DA SILVA	04/01/2017
1024/2016	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	04/01/2017
1025/2016	EDILMA BARBOSA BEZERRA	04/01/2017
1026/2016	EDINOEL DOS SANTOS MONTEIRO	04/01/2017
1027/2016	IRACILDA PEREIRA BEZERRA DA SILVA	04/01/2017
1028/2016	JOSÉ FLAVIO PEREIRA	04/01/2017
1029/2016	JOSE NILSON MONTEIRO DE ARRUDA	04/01/2017
1030/2016	MANOEL FERREIRA	04/01/2017
1031/2016	BEILTON GABRIEL DE BRITO	04/01/2017
1032/2016	JOÃO BOSCO BARBOSA DE BRITO	04/01/2017
1033/2016	JOSE ELIAS MACIEL SARINHO	04/01/2017
1034/2016	JOSE JOEL DE BRITO MACIEL	04/01/2017
1035/2016	JOSE MOIZES MACIEL SARINHO	04/01/2017
1036/2016	JOSE SEVERINO GOMES	04/01/2017

1037/2016	NIVALDO BARBOSA DE AGUIAR	04/01/2017
1038/2016	AILTON RODRIGUES SOBRAL	04/01/2017
1039/2016	TEREZINHA RODRIGUES DE FARIAS	04/01/2017
1040/2016	ISAEEL BARROS DO REGO	04/01/2017
1041/2016	JOSE GERMANO CAMELO D SILVA	04/01/2017
1042/2016	JOSE FREIRE TAVARES	04/01/2017
1043/2016	FRANCISCO MACIO GOMES DOS SANTOS	04/01/2017
1044/2016	MARCELO GOMES DOS SANTOS	04/01/2017
1045/2016	JOELBER MONTEIRO DE FARIAS	04/01/2017
1046/2016	MANOEL GRIGORIO DO NASCIMENTO NETO	04/01/2017
1047/2016	JOSE EDIGLEI DO REGO FREIRE	04/01/2017
1048/2016	ROSENILDO FARIAS VIEIRA	04/01/2017
1049/2016	MARCONDES GOMES DOS SANTOS	04/01/2017
1050/2016	MARIA DAS DORES SILVA DE SOUZA	04/01/2017
1051/2016	LAMARTINE DE BRITO BARRETO	04/01/2017
1052/2016	CARMEM GONZAGA DO NASCIMENTO	04/01/2017
1053/2016	JOSE CARLOS DA SILVA	04/01/2017
1054/2016	GERALDO GONÇALVES DA ROCHA	04/01/2017
1055/2016	RODRIGO MARINHO DA SILVA	04/01/2017
1056/2016	EUSEBIO PEDRO DE MELO	04/01/2017
1057/2016	EDIMILSON TERTO DA SILVA	04/01/2017
1058/2016	RUBINALDO MARINHO DA SILVA	04/01/2017
1059/2016	OLEGARIO HERCULANO DO NASCIMENTO FILHO	04/01/2017
1060/2016	EMILSON DE ALBUQUERQUE SARINHO	04/01/2017
1061/2016	GEMANO GONÇALVES DA ROCHA	04/01/2017
1062/2016	MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	04/01/2017
1063/2016	JOSE RODRIGUES PEREIRA	04/01/2017
1064/2016	GENIL RODRIGUES BARBOSA	04/01/2017
1065/2016	JOÃO FELIPE BARBOSA	04/01/2017
1066/2016	JOSÉ MARINHO DE MELO	04/01/2017

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 31 de agosto de 2016.


KELLY SAMARA DO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução Nº 06 de 30 de agosto de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto do ano 2016, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS- 2012, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

Considerando o Sistema descentralizado e participativo que atribui a responsabilidade do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, aos entes federados que devem cofinanciar suas ações a partir do Pacto Federativo.

Resolve pactuar :

Art.1º: - Que o transporte e hospedagem para os Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente, que participarão da formação da Escola dos Conselhos ofertada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de Assistência Social. A formação será realizada em 05 pólos regionais.

Art. 2º: - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


KELLY SAMARA DO NASCIMENTO SILVA
Coordenadora da CIB-PB

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 404
29/08/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AMANDA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	175.508-1	ESTATUTARIO	180	24/08/2016	20/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KARLA CRISTINA AVELINO	655.385-1	PRESTADOR	180	25/08/2016	21/02/2017
SEC. EST. SAUDE	LIUANA LYRA DE AGUIAR	161.465-7	ESTATUTARIO	180	26/08/2016	22/02/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA CRISTINA PEDROZA	174.248-5	ESTATUTARIO	180	25/08/2016	21/02/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CACINA BRIGIDA BORBA SANTOS PEREIRA DA SILVA	135.329-2	ESTATUTARIO	15	23/08/2016	07/09/2016
SEC. EST. INF. REC. HD. CIENC. TEC.	EDILMA DIAS MARINHO	78.418-4	ESTATUTARIO	60	08/08/2016	07/10/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	FABRICIO ARAUJO DE MENDONÇA COSTA	163.999-4	ESTATUTARIO	60	01/08/2016	30/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO SAULO DE ARAUJO	905.584-3	PRESTADOR	15	24/08/2016	08/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GEORGE DOS SANTOS SILVA	159.716-7	ESTATUTARIO	30	18/08/2016	17/09/2016
SEC. EST. SAUDE	GUACIRIA FATIMA REBOUCAS DO NASCIMENTO	81.007-0	ESTATUTARIO	30	22/08/2016	21/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELENA PAULO DE SOUSA	137.309-9	ESTATUTARIO	15	27/08/2016	11/09/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	IRANILDA PEREIRA DA SILVA	127.284-5	ESTATUTARIO	30	12/08/2016	11/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES	118.376-1	ESTATUTARIO	60	22/08/2016	21/10/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	IVONE DOS SANTOS	127.048-6	ESTATUTARIO	30	22/08/2016	21/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JARDILENE MARIA MATIAS BEZERRA	142.660-5	ESTATUTARIO	30	26/08/2016	25/09/2016
SEC. EST. SAUDE	LADJANE DA SILVA RIBEIRO	178.530-3	ESTATUTARIO	15	23/08/2016	07/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LINDALVA DE SOUZA ARAUJO	671.578-8	PRESTADOR	15	25/08/2016	09/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ANDRADE	657.133-6	PRESTADOR	15	29/08/2016	13/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ELISMAR BATISTA	88.444-8	ESTATUTARIO	30	15/08/2016	14/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GOMES DANTAS	128.225-1	ESTATUTARIO	90	27/08/2016	25/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DE BARROS DANTAS	103.164-3	ESTATUTARIO	90	17/08/2016	15/11/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIANA DANTAS GALVAO	163.503-4	ESTATUTARIO	30	24/08/2016	23/09/2016

SEC. EST. SAÚDE	MONICA FERNANDES DA SILVA BENEVIDES	162,427-0	ESTATUTARIO	15	24/08/2016	08/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ROSA EMILIA GUEDES PINHEIRO	157,383-7	ESTATUTARIO	15	15/08/2016	30/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RUI CARLOS MONTEIRO COELHO	135,573-2	ESTATUTARIO	30	18/08/2016	17/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	WELLISON VAGNER DE SOUSA ALVES	154,915-4	ESTATUTARIO	40	16/07/2016	27/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	YARA CYNIRA MARANHÃO DOS SANTOS	175,465-3	ESTATUTARIO	60	22/08/2016	21/10/2016
 Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. RECEITA	ANIELE DE FATIMA SOUSA DE MEDEIROS	75,916-3	ESTATUTARIO	15	29/08/2016	13/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE DE MOURA RESENDE	58,881-4	ESTATUTARIO	20	24/08/2016	13/09/2016
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAÚDE	ANA CAROLINA MALHEIROS FELICIANO	160,252-7	ESTATUTARIO	90	29/08/2016	27/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA INEZLA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	137,867-8	ESTATUTARIO	90	25/08/2016	23/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO TORRES NETO	143,286-9	ESTATUTARIO	90	28/08/2016	26/11/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ARTUR SOARES CANTALICE	134,505-2	ESTATUTARIO	90	25/08/2016	23/11/2016
SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	86,848-3	ESTATUTARIO	90	26/08/2016	24/11/2016
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	DULCILIO DE SOUSA MANGUEIRA	97,286-0	ESTATUTARIO	90	28/08/2016	26/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FLORNETE DE ASSUNÇÃO E SILVA ALBUQUERQUE	136,688-2	ESTATUTARIO	90	28/08/2016	26/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	141,641-3	ESTATUTARIO	80	29/08/2016	28/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JACINTA DE FATIMA DA SILVA REIS	134,892-2	ESTATUTARIO	15	25/08/2016	09/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAQUIM LOPES VIEIRA	86,048-4	ESTATUTARIO	60	28/08/2016	27/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAQUIM LOPES VIEIRA	143,883-2	ESTATUTARIO	80	28/08/2016	27/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LOURIVAL LACERDA DE ALENCAR	141,730-4	ESTATUTARIO	60	29/08/2016	28/10/2016
SEC. EST. SAÚDE	LUANA LYRA DE AGUIAR	161,465-7	ESTATUTARIO	25	01/09/2016	26/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIANO CARNEIRO DE MORAIS	82,554-9	ESTATUTARIO	15	25/08/2016	09/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILIENE RIBEIRO GOMES	145,546-0	ESTATUTARIO	60	26/08/2016	25/10/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	OTAVIANO RAMALHO MANGUEIRA SOBRINHO	67,030-3	ESTATUTARIO	90	26/07/2016	24/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TAÇANA MARCIA GONCALVES DE SOUSA	158,861-3	ESTATUTARIO	90	29/08/2016	27/11/2016
SEC. EST. SAÚDE	TAYANNE KIEV CARVALHO DIAS	167,832-9	ESTATUTARIO	30	12/08/2016	11/09/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	WALDIR DA SILVA COSTA	92,930-1	ESTATUTARIO	60	23/08/2016	22/10/2016

SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	135,877-4	ESTATUTARIO	90	23/08/2016	21/11/2016
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	MARIA LEONIDE LEITE DA NOBREGA ASSIS	77,920-2	ESTATUTARIO	30	11/08/2016	10/09/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ROSA MALENA RODRIGUES ARAUJO	106,863-6	ESTATUTARIO	80	24/08/2016	23/10/2016

RESENHA N° 408/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 05/09/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16.015.846-0	IRISMAR BATISTA DE LIMA	081.098-3	SES

RESENHA N.º 412 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 09 / 2016.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
16.013.417-0	WENDELL LUCENA DE ALBUQUERQUE	182.504-6
16.014.278-4	DOMINGOS DO RÉGO BARROS NETO	182.239-0
16.013.613-0	DANIEL VASCONCELOS NOBREGA	182.221-7

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n° 059/2016-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n° 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n° 8.443/2007, R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato 025/2016 – FUNESBOM conforme quadro abaixo:

TC QOBM matrícula 521.265-1 ERIK FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
025/2016 –FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	AIRES TURISMO LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n° 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n° 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPASA – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

PORTARIA N.º. 032

João Pessoa, 05 de Setembro de 2016

O PRESIDENTE DA EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, VIII, do Estatuto da Empresa.

RESOLVE

Nomear o funcionário **Jó Ramalho de Sousa**, Matrícula n.º. 961.645-4, CPF N.º. 396.393.984-20 como GESTOR dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços n.º. 0180/2015.

Gabinete da Presidência da EMPASA – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa – PB, em 05 de Setembro de 2016.

JOSÉ TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS N° 143/2016

João Pessoa, 05 de setembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n° 04/90 e CT n° 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

N° da Resenha : 405
30/08/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
 Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARKELINE DEYSE DA SILVA RODRIGUES	180,168-6	COMMISSIONADO	180	12/08/2016	08/02/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DAYANE PAULA SOUTO DE BARROS	181,438-9	COMMISSIONADO	180	24/07/2016	20/01/2017
SEC. EST. SAÚDE	FABIANA RAQUEL XAVIER DE MATOS	162,856-9	ESTATUTARIO	180	15/08/2016	15/02/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	KELLINE DE SOUZA DUTRA PEREIRA	905,846-0	PRESTADOR	180	15/08/2016	11/02/2017
 Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAÚDE	ADILSON MIZAEL DE LIMA	166,001-3	ESTATUTARIO	07	17/08/2016	24/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA DA SILVA RAMALHO	80,543-2	ESTATUTARIO	08	23/08/2016	31/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA MARTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	133,222-8	ESTATUTARIO	60	26/08/2016	25/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA VERONICA DE SOUZA	682,588-3	PRESTADOR	15	10/08/2016	25/08/2016
SEC. EST. SAÚDE	ANTONIA BARBOSA CORREIA	115,214-9	ESTATUTARIO	03	24/08/2016	27/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA	155,970-2	ESTATUTARIO	30	01/08/2016	31/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANUJA CAROLINA DAS NEVES CORREIA	177,837-4	ESTATUTARIO	30	25/08/2016	24/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELENILTON BEZERRA DA COSTA	157,455-8	ESTATUTARIO	30	11/08/2016	10/09/2016
SEC. EST. SAÚDE	ERMINIA FERNANDES DE HOLANDA CAVALCANTI	148,594-6	ESTATUTARIO	90	04/08/2016	02/11/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	FRANCISCA FORMIGA DE OLIVEIRA	109,730-0	ESTATUTARIO	90	24/08/2016	22/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA PEREIRA DE LIMA	132,042-4	ESTATUTARIO	15	11/08/2016	26/08/2016
SEC. EST. SAÚDE	GRAZIELLE DOS SANTOS COSTA	161,497-5	ESTATUTARIO	60	02/08/2016	01/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HERONDES SOUZA DOS SANTOS	129,804-6	ESTATUTARIO	30	25/08/2016	24/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ILDA RODRIGUES DA SILVA	141,278-7	ESTATUTARIO	60	09/08/2016	08/10/2016
SEC. EST. SAÚDE	JENÁRIO PAIVA LOURENCO	133,833-1	ESTATUTARIO	60	01/08/2016	30/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	665,964-1	PRESTADOR	15	08/08/2016	23/08/2016
SEC. EST. SAÚDE	JOSILENE DOS SANTOS LIMA	161,319-7	ESTATUTARIO	90	04/08/2016	02/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA HELENA ARAGOA DE CARVALHO	112,823-0	ESTATUTARIO	30	26/07/2016	25/08/2016
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	LUCILENE DE QUEIROZ PIRES	112,622-9	ESTATUTARIO	30	22/08/2016	21/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCINEIDE NERES RODRIGUES	660,585-1	PRESTADOR	15	23/08/2016	07/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCONDES ALVES DA COSTA	129,808-9	ESTATUTARIO	60	09/08/2016	08/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA DE SOUZA DANTAS	172,255-7	ESTATUTARIO	30	08/08/2016	07/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA CELIA DE SOUSA LIMA	141,386-4	ESTATUTARIO	30	17/08/2016	16/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	131,573-1	ESTATUTARIO	60	24/08/2016	23/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ESTELA GAMA DAS MERCES SILVA	603,417-9	PRESTADOR	15	17/08/2016	01/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DE LIRA SILVA	660,971-6	PRESTADOR	15	26/08/2016	10/09/2016
SEC. EST. SAÚDE	MARISIA ANDREA MOTA DAMASCENO	162,609-4	ESTATUTARIO	15	24/08/2016	08/09/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MICHELE ISOLA GOMES	159,498-9	ESTATUTARIO	30	09/08/2016	08/09/2016
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	MOACY MESSIAS LEITAO	127,877-1	ESTATUTARIO	30	21/07/2016	20/08/2016
SEC. EST. SAÚDE	NEDJA FABIANA AMERICO DO NASCIMENTO FREITAS	161,554-8	ESTATUTARIO	90	29/07/2016	27/10/2016
SEC. EST. SAÚDE	RENATA DE MELO RAMALHO	998,984-6	PRESTADOR	10	11/08/2016	21/08/2016
SEC. EST. SAÚDE	ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	999,741-5	PRESTADOR	15	01/08/2016	16/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALDETE ARAUJO DE SOUZA	92,984-1	ESTATUTARIO	15	23/08/2016	07/09/2016
 Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SAULO CORREIA DE MELO	175,374-6	ESTATUTARIO	15	29/08/2016	13/09/2016
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ADRIANO JOSE GUEDES MEDEIROS	157,366-9	ESTATUTARIO	30	22/08/2016	21/09/2016
SEC. EST. RECEITA	AIRTON TOMAS DA SILVA	90,514-3	ESTATUTARIO	90	16/08/2016	14/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALTAIR DE OLIVEIRA MATIAS	69,317-1	ESTATUTARIO	90	05/08/2016	03/11/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	135,691-7	ESTATUTARIO	15	26/08/2016	10/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLEDISON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	157,147-8	ESTATUTARIO	60	12/08/2016	11/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLEDISON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	173,267-6	ESTATUTARIO	60	12/08/2016	11/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNA PEREIRA DOMINGOS	178,292-4	ESTATUTARIO	30	29/07/2016	28/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ERINALDA GUEDES DA ROCHA	143,381-4	ESTATUTARIO	90	29/08/2016	27/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO SAULO DA SILVA	141,784-3	ESTATUTARIO	60	15/07/2016	13/09/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	IVONILDO DA SILVA SANTOS	129,297-8	ESTATUTARIO	90	30/08/2016	28/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JALDIR MARINHO DE LUCENA	82,734-7	ESTATUTARIO	60	13/08/2016	12/10/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	155,088-8	ESTATUTARIO	30	28/08/2016	27/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEANE DE LIMA E SILVA	143,979-1	ESTATUTARIO	60	28/07/2016	26/09/2016
SEC. EST. SAÚDE	JULIANA MARIA DE ASSIS BATISTA	179,001-3	ESTATUTARIO	30	24/08/2016	23/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATIA SURAMA FERNANDES PEREIRA BARBOSA	177,234-1	ESTATUTARIO	20	26/08/2016	15/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE NASCIMENTO	142,847-1	ESTATUTARIO	40	13/07/2016	22/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO LEITE	118,115-7	ESTATUTARIO	30	25/08/2016	24/09/2016
SEC. EST. SAÚDE	MARIA INAJARA DE MORAIS	150,145-3	ESTATUTARIO	60	29/08/2016	28/10/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA Nº 160.113.152-6 para Gestora do Contrato referente à obra de **REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. SEVERINO CABRAL EM CAMPINA GRANDE/PB** (Processo Nº. 2524/2015), objeto da Concorrência nº 15/2015 – Lote I.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 144/2016

João Pessoa, 05 de setembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, Matrícula Nº 750.839-5 inscrito no CPF sob o Nº 275.883.004-34, CREA Nº 160.191.185-8 para Gestor do Contrato referente à obra de **REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. PLINIO LEMOS EM PUXINANÁ/PB** (Processo Nº. 2647/2015), objeto da Concorrência nº 15/2015 – Lote III.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 145/2016

João Pessoa, 05 de setembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459.-4 para Gestor do Contrato referente a obra de **REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. DR. OTÁVIO NOVAIS EM JOÃO PESSOA/PB** (Processo Nº. 2674/2015), objeto da Concorrência nº 20/2015

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 146/2016

João Pessoa, 05 de setembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT

nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777.-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1, para Gestor do Contrato referente à obra de **REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO EM CAMPINA GRANDE/PB** (Processo Nº. 2646/2015), objeto da Concorrência nº 15/2015 – Lote II.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 147/2016

João Pessoa, 05 de setembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0 para Gestor do Contrato referente a obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E DA QUADRA NA E.E.F.M AUGUSTO DOS ANJOS EM MARI/PB** (Processo Nº. 2546/2015), objeto da Tomada de preço nº 02/2016

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 148/2016

João Pessoa, 06 de setembro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0 para Gestor do Contrato referente a obra de **REDE DE DRENAGEM, SONORIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES EM JOÃO PESSOA/PB** (Processo Nº. 0141/2016), objeto da Concorrência nº 12/2016.

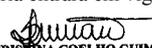
Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 001 - A/2016/DOCAS-PB

Cabedelo-PB, 01 de agosto de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 50/2005, firmado entre a Companhia Docas/PB e o Ministério Público do Trabalho, firmado em 19/07/2005, junto aos autos do processo judicial, sob nº 0063000-30.2008.5.13.0026, com tramitação na 9ª Vara do Trabalho, por meio do qual a Companhia Docas/PB assumiu, dentre outras obrigações, a de se abster de contratar novos empregados sem prévia aprovação em regular concurso público, nos moldes do artigo 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Nº 01/2015 para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba, cujo resultado foi homologado através da Portaria n. 043/2016-DOCAS/PB, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a publicação de Edital de Convocação do respectivo concurso público, cuja publicação se deu em 23 de junho de 2016, no Diário Oficial da Paraíba;

RESOLVE:

Nomear CHARLENY GABRIELY CORREIA DO NASCIMENTO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Administrativo da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 001-B/2016/DOCAS-PB

Cabedelo-PB, 01 de agosto de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 50/2005, firmado entre a Companhia Docas/PB e o Ministério Público do Trabalho, firmado em 19/07/2005, junto aos autos do processo judicial, sob nº 0063000-30.2008.5.13.0026, com tramitação na 9ª Vara do Trabalho, por meio do qual a Companhia Docas/PB assumiu, dentre outras obrigações, a de se abster de contratar novos empregados sem prévia aprovação em regular concurso público, nos moldes do artigo 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Nº 01/2015 para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba, cujo resultado foi homologado através da Portaria n. 043/2016-DOCAS/PB, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a publicação de Edital de Convocação do respectivo concurso público, cuja publicação se deu em 23 de junho de 2016, no Diário Oficial da Paraíba;

RESOLVE:

Nomear LUSIELSON PEREIRA DO NASCIMENTO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Meio Ambiente da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 001- C/2016/DOCAS-PB

Cabedelo-PB, 01 de agosto de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 50/2005, firmado entre a Companhia Docas/PB e o Ministério Público do Trabalho, firmado em 19/07/2005, junto aos autos do processo judicial, sob nº 0063000-30.2008.5.13.0026, com tramitação na 9ª Vara do Trabalho, por meio do qual a Companhia Docas/PB assumiu, dentre outras obrigações, a de se abster de contratar novos empregados sem prévia aprovação em regular concurso público, nos moldes do artigo 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Nº 01/2015 para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba, cujo resultado foi homologado através da Portaria n. 043/2016-DOCAS/PB, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a publicação de Edital de Convocação do respectivo concurso público, cuja publicação se deu em 23 de junho de 2016, no Diário Oficial da Paraíba;

RESOLVE:

Nomear KYONELLY QUEILA DUARTE BRITO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0001-D/2016/DOCAS-PB

Cabedelo-PB, 01 de agosto de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 50/2005, firmado entre a Companhia Docas/PB e o Ministério Público do Trabalho, firmado em 19/07/2005, junto aos autos do processo judicial, sob nº 0063000-30.2008.5.13.0026, com tramitação na 9ª Vara do Trabalho, por meio do qual a Companhia Docas/PB assumiu, dentre outras obrigações, a de se abster de contratar novos empregados sem prévia aprovação em regular concurso público, nos moldes do artigo 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Nº 01/2015 para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba, cujo resultado foi homologado através da Portaria n. 043/2016-DOCAS/PB, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a publicação de Edital de Convocação do respectivo concurso público, cuja publicação se deu em 16 de julho de 2016, no Diário Oficial da Paraíba;

RESOLVE:

Nomear FERNANDA FEITOSA DUARTE, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Administrativo da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMARA PEREIRA TEMÓTEO
Diretora Presidente da Companhia DOCAS

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 296 /GS

João Pessoa, 29 de agosto de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Art. 44, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 12.228, de 19 de novembro de 1997, Considerando, disposto no Art. 10, do Decreto Estadual nº 33.884/2013, bem como a necessidade de otimização da execução do Convênio nº 013/2013, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito a Portaria nº 207/GS, de 13 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 02 de agosto de 2016, que designa os servidores VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA, matrícula nº 182.285-3, GIRLAYNE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 182.874-6, RAFAEL MELO ASSIS, matrícula nº 173.692-2, RAFAELLE GOMES FIRMINO, matrícula nº 183.477-1, FELIPE DUTRA RESENDE, matrícula nº 182.823-1 e MARIA ELIZABETH COSTA VIANA, matrícula nº 56.452-3, para monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 013/2013, além da avaliação da regularidade dos atos praticados e a plane execução dos objetos, verificando sua eficiência, eficácia e efetividade, até ulterior deliberação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 297 /GS

João Pessoa, 29 de agosto de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Art. 44, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 12.228, de 19 de novembro de 1997, Considerando, disposto no Art. 10, do Decreto Estadual nº 33.884/2013, bem como a necessidade de otimização da execução do Convênio nº 013/2013,

RESOLVE:

Designar os servidores EDITH DE SOUZA MAIA, matrícula nº 304.744-0, (Presidente); VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA, matrícula nº 182.285-3; GIRLAYNE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 182.874-6; RAFAEL MELO ASSIS, matrícula nº 173.692-2; RAFAELLE GOMES FIRMINO, matrícula nº 183.477-1; FELIPE DUTRA RESENDE, matrícula nº 182.823-1 e MARIA ELIZABETH COSTA VIANA, matrícula nº 56.452-3 (Membros), para monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio nº 013/2013, além da avaliação da regularidade dos atos praticados e a plane execução dos objetos, verificando sua eficiência, eficácia e efetividade, até ulterior deliberação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 261-2016

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo



CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
1.	MARIA DE LOUDES LEMOS	120.041-1	26/07/2016
2.	IVONETE ALVES ALEXANDRINO	066.716-1	29/06/2016
3.	ESMERALDINA FEITOSA DE ALBUQUERQUE	052.355-1	02/08/2016
4.	MANOEL AUGUSTO PEREIRA	094.914-1	19/07/2016
5.	MARIA JOSÉ DA SILVA	960.089-2	25/07/2016
6.	IOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS	750.433-1	16/07/2016
7.	IGNEZ GUIMARÃES VERAS	031.772-1	30/05/2016
8.	MARIA JOSÉ PEREIRA COSTA	096.090-1	07/08/2016
9.	ANTONIO MANOEL DA SILVA	013.813-4	06/08/2016
10.	VALDECI COELHO PEREIRA DE MELLO	006.122-1	06/08/2016
11.	JOSEFA MATHEUS RAMOS SALES	149.259-4	26/07/2016
12.	ADEMAR ALMEIDA BEZERRA	092.554-3	11/08/2016
13.	GUIDO ROMERO DE LIMA	512.827-7	13/08/2016
14.	MARIA DULCE DE ARAUJO	970.954-1	15/08/2016
15.	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GOUVEIA MEROCA	145.121-9	26/06/2016
16.	MARTHA QUEIROZ FALCÃO	010.058-7	26/06/2016
17.	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	970.887-1	23/06/2016
18.	MARCOS ROCHA BARBOSA	047.372-3	27/10/2015
19.	ULISSES DE FIGUEIRÊDO	503.854-0	04/08/2016
20.	JOSÉ BATISTA GOMES	083.399-1	02/08/2016
21.	CARLOS ALBERTO MIGUEL DOS SANTOS	511.235-4	27/06/2016
22.	OLINDINA CAVALCANTI FERNANDES	960.273-9	27/07/2016
23.	ADEMILTON FERNANDES DE OLIVEIRA	128.271-9	16/08/2016
24.	SEVERINA DAS MARCÊS SILVA ALVES	979.302-0	01/08/2016
25.	ANTONIETA CANDIDA DE ATAIDE	962.930-1	23/07/2016
26.	JOSÉ FELIX DA SILVA	005.786-6	07/08/2016
27.	MARCONI CESAR DE ARRUDA	120.938-8	20/11/2015
28.	BONALD GUIMARÃES CAMPOS	510.594-3	17/07/2016
29.	NAILSON ALVES DE SOUZA	978.824-4	19/08/2016
30.	NAILSON ALVES DE SOUZA	082.958-7	19/08/2016
31.	MARIA LÚCIA DA SILVA	144.115-9	09/10/2013
32.	DJALMA DE SOUZA OLIVEIRA	004.693-1	18/08/2016
33.	MIRIAN GUEDES CAVALCANTI	962.384-1	29/08/2016

João Pessoa, 01 de setembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 285-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIANº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	7273-16	IVALDÍVIA GOMES BARBOSA DE LIMA	547	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	7125-16	MARIA LUZIA DAS NEVES	541	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	7207-16	MANOEL ELIAS DE SOUSA	542	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	7248-16	MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	544	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	7378-16	ROSÁLIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	552	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

6.	7377-16	DEUZALINA NOGUEIRA CORTEZ	553	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	7145-16	WELLINGTON JOSÉ SILVA	539	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	7030-16	OLIVINA DE QUEIROZ SILVA	532	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	6942-16	MARLENE MACÁRIO COSTA DE OLIVEIRA	538	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 291-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	5713-16	ROSINEIDE LINO ALVES	PENSÃO VITALÍCIA
2.	5886-16	EUNICE GOMES DE ARAÚJO	PENSÃO VITALÍCIA
3.	5894-16	HOSANA PEREIRA GONÇALVES	PENSÃO VITALÍCIA
4.	6513-16	REJANE GOMES DE CARVALHO FERREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
5.	5345-16	MARIA MONTOTO CARDMA	PENSÃO VITALÍCIA
6.	6631-16	MARIA DE FÁTIMA CLEMENTINO DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
7.	6163-16	ANGELITA FERREIRA DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
8.	6338-16	THAMYLLYS LORENNACI MACIEL PEREIRA	PENSÃO TEMPORÁRIA
9.	5966-16	ADÉLIA MEDEIROS	PENSÃO VITALÍCIA
10.	5587-16	SEVERINA GUEDES DE LIMA	PENSÃO VITALÍCIA
11.	7434-16	RAYLTHON MACÊDO DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
12.	6276-16	MARIA JOSÉ DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 01 de setembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 622/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0006635-16	MARIA NORMA DE LIMA	081.969-7	2080	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	0004824-16	GERNILAN DE MENEZES PONTES DA COSTA	270.409-9	2121	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	ALP
03	0006682-16	EVALDA MARIA PEREIRA	085.488-3	2086	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	0006572-16	MARIA DE FÁTIMA ALVES CARDOSO	107.410-5	2063	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	0006688-16	MOYRA FERREIRA ARAÚJO DE FREITAS	089.097-9	2106	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
06	0006689-16	MOYRA FERREIRA ARAÚJO DE FREITAS	095.832-8	2100	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
07	0006672-16	MARINALVA DA SILVA COSTA	150.423-1	2108	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
08	0006668-16	SUELI MARIA FRANÇA DO CARMO	129.059-2	2082	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
09	0004831-16	LENI COSTA DA SILVA ARAÚJO	115.020-1	1935	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
10	0006685-16	MARIA DE LOURDES LIMA MEDEIROS	131.469-6	2104	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	0006718-16	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	081.661-2	2099	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	0006707-16	FELISBERTO MANGUEIRA	075.715-2	2098	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
13	0006550-16	FRANCISCO OLÍMPIO PINHEIRO	067.598-9	2072	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEAP
14	0006681-16	LUIZ FREITAS DE QUEIRÓZ	124.928-2	2105	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
15	0006476-16	LUCILEIDE ALVES DE ASSIS DIAS	141.554-9	2074	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	0006630-16	FRANCISCA GOMES BARRETO	137.802-3	2083	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	0006595-16	TERESA CRISTINA DA NÓBREGA FERREIRA	145.089-1	2081	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

18	0006684-16	ANALICE LIRA DE BRITO CHAGAS	141.904-8	2107	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	0006694-16	JOSÉ IVANILDO ALVES	130.342-2	2127	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
20	0006558-16	JOÃO RAIMUNDO DE ARAÚJO	129.051-7	2068	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 02 de setembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 624/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s)**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0006309-16	DEUSDETETE MOREIRA DA SILVA	065.722-1
02	0007154-16	GERALDO GÔES FILHO	005.449-6
03	0002632-16	MARIA LÚCIA GOMES DE SOUSA	132.216-8
04	0007319-16	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CORRÊA	124.051-0
05	0006850-16	ROSILENE FERNANDES DA SILVA	137.828-7
06	0007134-16	MARIA ORFÉLIA GONÇALVES DAS NEVES	143.215-0
07	0007205-16	JOSÉ BOANERGES SIQUEIRA	005.174-8

João Pessoa, 05 de setembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 630/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0006695-16	LUCIA DE FÁTIMA GADÊLHA AQUINO	099.534-7
02	0005266-16	HOSANILDA BEZERRA XAVIER	126.315-3
03	0006743-16	AVANIR TRAJANO DE SOUSA	115.401-0

João Pessoa, 05 de setembro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 283-2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Pensão Vitalícia** abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	6947-16	ANTONIA BENTO VIEIRA	527	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	6735-16	MARIA DO CARMO DANTAS DE VASCONCELOS	516	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	6751-16	MARIA LUDERÊDA DOS SANTOS SOARES	521	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	6523-16	CARMEM LUCIA DE SOUSA BENJAMIN	503	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	7288-16	ALICE GASPAR DA PAZ	548	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	7033-16	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES	530	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	7048-16	ALESSANDRA ALVES PEREIRA	536	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	7059-16	JAURINA PEREIRA BEZERRA	535	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	7035-16	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	551	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	6903-16	JOSÉ EDIMILSON VICENTE DOS SANTOS	525	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11.	7419-16	MARIA AIDA CUNHA DE OLIVEIRA	555	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
12.	7143-16	FRANCISCA DE SOUSA HOLANDA	542	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
13.	7038-16	CREUZA RIBEIRO DA SILVA	531	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 29 de agosto de 2016.

Republicada por incorreção
Publicado no D.O.E em 01/09/2016


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC
4ª COMISSÃO DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD nº. 055/2015/4ªCPD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, **FAZ SABER** a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 055/2015/4ªCPD/CPC/SESDS/PB**, onde figura como processado o servidor: **ALBERTO FREIRE DOS SANTOS, Agente de Investigação, matrícula nº. 097.903-1**, pela prática, em tese, da infração disciplinar prevista no Artigo 159, inciso XVII (abandonar o cargo, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de trinta dias consecutivos) da Lei Complementar Nº 85/2008. E, como o processado, segundo informações do Setor de Recursos Humanos da SESDS/PB, se encontra em abandono de cargo e em domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento**, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer perguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado No Diário Oficial do Estado e a 2ª via ficará afixada no quadro de avisos desta corregedoria de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, em João Pessoa/PB, aos 29/08/2016.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE (03) TRÊS VEZES SEGUIDAS.

João Pessoa/PB, 29 de agosto de 2016.

Presidente: **POC CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA**
1ºMembro: **APC ANTÔNIO CARLOS FREIRE VELOSO**
2ºMembro: **APC MAGNO JOSÉ DA SILVA**